



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº 48/2023

Indico, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria da Educação, um estudo para que sejam tomadas junto às escolas públicas e privadas, medidas de conscientização, prevenção e combate ao “Bullying”, para dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 5.792 de 20 de setembro de 2010, de minha autoria.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal *juntamente com a Secretaria da Educação, um estudo para que sejam tomadas junto às escolas públicas e privadas, medidas de conscientização, prevenção e combate ao “Bullying”, para dar cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 5.792 de 20 de setembro de 2010, de minha autoria.* Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

É evidente os efeitos danosos na vida pessoal e escolar da vítima do “bullying”. Tal prática causa grandes prejuízos ao processo educativo e ao estado psicológico do aluno ofendido, podendo causar uma queda no rendimento escolar, queda na autoestima, dificuldade de socialização, desenvolver quadros de depressão, ansiedade, síndrome do pânico, entre outros, influenciando negativamente no desenvolvimento da personalidade.

Lembrando, ainda, que apesar dessa situação ser um problema comum, e o agressor e vítima estarem no mesmo ambiente, muitas vezes passa despercebido pelos pais e professores.

Essa prática de violência no ambiente escolar é um problema preocupante, envolve crianças, jovens, adolescentes e precisa ser eliminado totalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

É necessário para que a Lei 5.792/2010 seja aplicada, sejam implementadas medidas e ações na rede municipal de ensino para dar cumprimento aos dispositivos constantes na referida Lei.

Tudo que for contrário à violência é de fundamental importância. Queremos que os alunos tenham paz e tranquilidade para que possam ter um aprendizado digno.

Nesse sentido, requer que a proposta aqui apresentada, seja atendida, para o fim de compelir as escolas a implementarem ações para fazer valer os dispositivos da lei supracitada.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2023

HÉLIO RIBEIRO
Vereador